



## AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**

# WINE<sup>GW</sup>

**W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**

CNPJ/MF nº 09.813.204/0001-16

Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1.565, Sala 01, Civit II, CEP 29.168-090

Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo

perfazendo o montante total de

**R\$90.000.000,00**

**(noventa milhões de reais)**

### 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**, sociedade anônima, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 25852, com sede na cidade de Serra, estado do Espírito Santo, na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1.565, Sala 01, Civit II, CEP 29.168-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.813.204/0001-16 ("Emitente" ou "Companhia"), em conjunto com o (i) **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), (ii) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); e (iii) **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º Andar, Conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("ABC" e, quando em conjunto



com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), o início do período de distribuição da oferta pública de 90.000 (noventa mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, ("Notas Comerciais"), da 5ª (quinta) emissão da Emitente ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 20 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação em relação à totalidade das Notas Comerciais, nos termos do "*Termo de Emissão da 5ª (quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da W2W E-Commerce de Vinhos S.A.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 04 de novembro de 2025, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na condição de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a **FUTURA COMERCIAL TRADING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.163.222/0001-25, na qualidade de avalista ("Avalista").

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de títulos de dívida de emissor registrado na CVM, destinada exclusivamente a investidores considerados profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos do artigo 26, inciso V, inciso "A" e artigo 27 da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do anúncio de encerramento, conforme artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA



Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Ordem | Eventos <sup>(2)</sup>                                                                                 | Data prevista <sup>(1)</sup>                                                         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM<br>Divulgação deste Aviso ao mercado | 04/11/2025                                                                           |
| 2     | Concessão do registro automático da Oferta na CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início                   | 07/11/2025                                                                           |
| 3     | Data de Liquidação financeira das Notas Comerciais                                                     | 10/11/2025                                                                           |
| 4     | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta                                       | Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início da Oferta |

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emitente, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

#### 4. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a distribuição, as Notas Comerciais e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores, com a Emitente, com o Agente Fiduciário, com a B3 ou com a CVM.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, INCISO A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**



**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

